



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI Nº 4258/15 – DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Autógrafo nº 85, de 15/12/2015.
Projeto de lei n.º 70/15 – de 04/12/2015
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no orçamento vigente valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0016	EDUCAÇÃO PARA TODOS
Projeto	1.056	ACESSIBILIDADE NA CRECHE NAGIB MOUSSA
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	03	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	0.05.00 – 200.23
Valor Total do Crédito	R\$	4.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional especial ocorrerá pela anulação parcial do seguinte programa e classificação da despesa:

Programa	0016	EDUCAÇÃO PARA TODOS
Projeto	2.022	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	03	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código	Código	0.01.00 – 210.24
Valor Total do Crédito	R\$	4.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior ficam consignadas as seguintes alterações na legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.022, de 27 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO, para o quadriênio 2014/2017, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente lei, para permitir sua execução no exercício de 2015.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 4.173 de 23 de Setembro de 2014, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2015, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente lei para permitir sua execução no exercício de 2015.

Art. 4º Tratando-se a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar) cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2.015.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 16 de Dezembro de 2015.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO

INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA 0016

UNIDADE RESPONSÁVEL SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE 01.07.03

OBJETIVO Implantar a acessibilidade em escolas municipais

JUSTIFICATIVA Algumas dependências das escolas municipais necessitam de obras de acessibilidade para o atendimento adequado de alunos portadores de necessidades especiais, de acordo com a NBR 9050/2004, conforme termo de ajuste de conduta.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ACESSIBILIDADE DE CRECHES	UN	0	01

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2014	2015	2016	2017
ACESSIBILIDADE DE CRECHES	-	01	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 4.000,00

JUSTIFICATIVA

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

LUÍZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO: ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA: 01.07.03

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO INFANTIL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016

ATIVIDADES: ACESSIBILIDADE NA CRECHE NAGIB MOUSSA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1.056

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
ACESSIBILIDADE DE CRECHES	01	UN

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2014	2015	2016	2017
ACESSIBILIDADE DE CRECHES	-	01	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2014	2015	2016	2017
-	4.000,00	-	-

CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624/



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2015

PROGRAMA PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA 0016

UNIDADE RESPONSÁVEL SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE 01.07.03

OBJETIVO Implantar a acessibilidade em escolas municipais

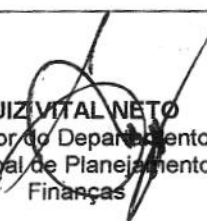
JUSTIFICATIVA Algumas dependências das escolas municipais necessitam de obras de acessibilidade para o atendimento adequado de alunos portadores de necessidades especiais, de acordo com a NBR 9050/2004, conforme termo de ajuste de conduta.

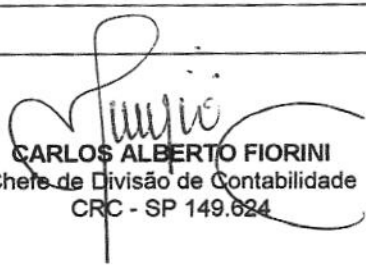
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ACESSIBILIDADE DE CRECHES	UN	0	02

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 4.000,00

JUSTIFICATIVA


**CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO**
Prefeito Municipal


LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

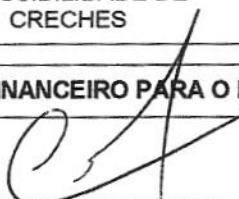
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

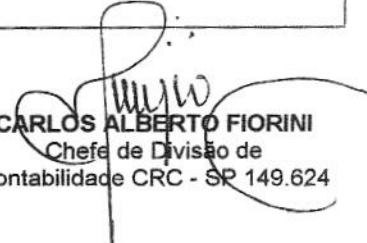
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2015
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.03
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	365
PROGRAMA	EDUCAÇÃO PARA TODOS
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016
ATIVIDADES	ACESSIBILIDADE NA CRECHE NAGIB MOUSSA
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.056

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
ACESSIBILIDADE DE CRECHES	01	UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	4.000,00
-----------------------------------	----------


CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624